**SÃO PAULO OBRAS**
**Chefia Gabinete**
RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone:

**Resolução**

| | |
|---|---|
| **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**<br><br>**RD N.º PRD-DAF-014/2022** | DATA APROVAÇÃO<br>23/02/2022<br><br>SECRETÁRIA DA REUNIÃO |

**ASSUNTO:**

DELIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE ACORDO COLETIVO DO PLANO DE METAS E RESULTADOS - PMR - 2021/2022

**RESOLUÇÃO:**

I - Relatório:

Considerando que a Junta Orçamentário-Financeiro estabeleceu diretrizes para deliberação e assinatura dos Acordos Coletivos no âmbito das empresas públicas, em especial no que se refere a Acordo Coletivo referente à Plano de Metas e Resultados - PMR - 2021/2022, a Gerência de Pessoas elaborou minuta do refererido documento, conforme cópia Anexa.

O Acordo Coletivo do Plano de Metas e Resultados – PMR - 2021/2022 ora apresentado tem por objetivo principal:

I. Incentivar a produtividade, buscando contínuo aperfeiçoamento do desempenho em toda a empresa;

II. Estimular o interesse dos empregados na contribuição para a gestão da empresa;

III. Reconhecer o esforço dos empregados na construção dos resultados;

IV. Fortalecer a parceria entre o empregado e a empresa.

As metas físicas que serão aprovadas no âmbito do PMR deverão ser as mesmas apresentadas pela Empresa à Junta Orçamentário-Financeira – JOF, para elaboração do Compromisso de Desempenho Institucional – CDI, aprovadas em reunião da Diretoria.

Concluída todas as etapas previstas no Acordo Coletivo em destaque, deverá ser instruído processo com a proposta de pagamento a ser encaminhado à deliberação da Junta Orçamentário-Financeira – JOF.

II - Proposta:

Diante do exposto, a Diretoria Administrativa e Financeira, propõe a aprovação do Acordo Coletivo do Plano de Metas e Resultados - PMR - 2021/2022, nos termos da minuuta anexa.

III - Resolução

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) Aprovar a formalização do Acordo Coletivo do Plano de Metas e Resultados - PMR - 2021/2022 nos termos da minuta anexa;

b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução de Diretoria.

| SOLICITANTE | PROPONENTE | RESOLUÇÃO DE DIRETORIA | RELATOR | APROVAÇÃO JURÍDICA |
|---|---|---|---|---|
| SIGLA - DATA<br>**GP – 22/02/2022**<br>_____<br>**VISTO** | SIGLA - DATA<br>**DAF – 23/02/2022**<br>_____<br>**VISTO** | **RD Nº PRE/DAF 014/2022** | SIGLA - DATA<br>**DAF – 23/02/2022**<br>_____<br>**VISTO** | SIGLA - DATA<br>**GJU – 23/02/2022**<br>_____<br>**VISTO** |

Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso**, **Secretário(a)**, em 23/02/2022, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro da Silva e Souza**, **Gerente**, em 23/02/2022, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira**, **Diretor(a) Administrativo (a) e Financeiro(a)**, em 24/02/2022, às 17:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS**, **Gestor(a) Sênior**, em 03/03/2022, às 16:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **059211164** e o código CRC **1CC9B6C4**.

**Referência:** Processo nº 7910.2022/0000193-6 SEI nº 059211164